

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 2 /2012 -CCJ

**Ao Projeto de Lei nº 348, de 2011,
que "Dispõe sobre a administração, a
proteção e a conservação das águas
subterrâneas de domínio do Distrito
Federal e dá outras providências".**

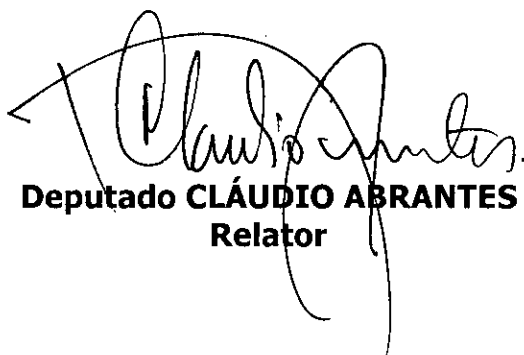
**Dê-se aos incisos I, II e III do art. 30 do Projeto de Lei a seguinte
redação:**

Art. 30.....
I – de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) para as infrações
leves;
II – de R\$ 1.001,00 (mil e um reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as infrações
graves;
III – de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para
infrações gravíssimas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva tem por escopo assegurar a aplicabilidade
adequada da lei que se pretende criar.

Sala das Comissões, em.....


Deputado CLÁUDIO ABRANTES
Relator